



R DA SILVA SOUSA EIRELI, CNPJ: 13.281.708/0001-00

AV 04, N 295, CENTRO

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE: FMS/PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/PA.

CONTRATADA: R DA SILVA SOUSA EIRELI.

CONTRATO: 20220017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS DEDICADO, COMPARTILHADO E VIA RÁDIO E PARA CONEXÃO COM A INTERNET PARA ATENDER A PREFEITURA DE RIO MARIA-PA E DIVERSAS SECRETARIAS.

ILMO. SENHOR(A). SECRETÁRIO(A).

R DA SILVA SOUSA EIRELI; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.281.708/0001-00, estabelecida na av 04 nº 295 – Setor Centro; Rio Maria – Pará; por seu representante legal infra-assinado, vem, com fulcro nos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 21 de 1993, os quais estabelecem que toda e qualquer alteração ou prorrogação deverá ser procedida pôr termo aditivo, isto é, poderá ser prorrogada por acordo entre as partes, devendo, contudo, ser justificada e previamente autorizada pelo ordenador das despesas.

Para tanto, vimos através deste solicitar prorrogação do mesmo e que seja mantida a continuação

dos bons trabalhos prestados por nossa empresa a este município. Sendo assim, manifestamos o interesse em manter a prestação dos serviços, como também iremos manter o mesmo valor sem que se feito nem um reajuste.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e devidamente

justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custos, vez que nossos funcionários já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam gerar custos adicionais e desnecessários;
- b) Permitirá a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implicaria em mudanças estruturais;

Patricia Abreu da M. Sousa
R da Silva Sousa Eireli-ME
Patricia Abreu da M. Sousa
Administrador



- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular, sem quaisquer ocorrências, notificações ou sanções e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os nossos profissionais são habilitados e capacitados, com vasta experiência na área;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o nosso caso, podem chegar a 60 (sessenta) meses.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o

aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

R da Silva Sousa Eireli-Me

Patrícia Abreu da M. Sousa
Administrador

É nossa justificativa.

Rio Maria – PA; 13 de dezembro de 2022.



Memorando nº 209/2022

Rio Maria - PA, 22 de dezembro de 2022.

À
Comissão Permanente de Licitações
Sr. ° Marco Antônio Lage Rolim
Presidente

Assunto: Solicitação para análise ao pedido de prorrogação do prazo junto ao Contrato nº 20220017, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021-000010.

Prezado Presidente,

Apraz-me cumprimentá-lo, venho através deste, solicitar o aditivo de prazo referente ao termo de colaboração técnica e financeira, celebrado entre o município de Rio Maria/PA e a R DA SILVA SOUSA EIRELI, com CNPJ sob nº 13.281.708/0001-00.

Deste modo, a R DA SILVA SOUSA EIRELI desempenhou um papel fundamental em garantir a continuidade dos serviços de fornecimento de internet para garantir o funcionamento de sistemas de informação necessários para a gestão pública e a prestação de serviços públicos aos cidadãos. Portanto, a referida solicitação requer prorrogação de prazo de vigência, com um prazo inicial de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

Na oportunidade, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo do exposto acima.

RAIMUNDO
COELHO
LOPES:3074579272
72

Assinado de forma
digital por
RAIMUNDO COELHO
LOPES:30745799272

RAIMUNDO COELHO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento
Decreto nº 005/2021